



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA**ATA DA 059ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL****REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2022**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e um minuto, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 058ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de agosto de 2022, pela manhã. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0600046-10.2022.6.10.0089 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís – 89ª Zona Eleitoral

Assunto: Representação (Por suposta propaganda eleitoral negativa antecipada com pedido de tutela provisória de urgência em virtude da veiculação de matéria em *blog* com informação supostamente inverídica, injuriosa e difamatória – Eleições 2022)

Representante: Joaquim Umbelino Ribeiro Júnior

Advogado: Dr. Amarildo Hipólito – OAB/MA 14.714

Representado: Carlos Roberto Diniz Araujo

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Processo retirado de pauta pelo relator.

02. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO – AJDesCargEle Nº 0600134-24.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Ação de Justificação de Desfiliação Partidária (Perda de mandato eletivo por suposta desfiliação partidária sem justa causa - Eleições 2020)

Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB (Diretório Nacional)

Advogado: Drs. Karina Rodrigues Fidelix da Cruz – OAB/SP 273.260, Rodrigo Tavares da Silva – OAB/SP 230.408, Juvencio Lustosa de Farias Júnior – OAB/MA 17.926

1º Requerido: Antônio Tavares da Silva

Advogado: Dr. Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089

2º Requerido: Diretório Estadual do Partido Liberal – PL (Antigo Partido da República)

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram procedente o pedido, decretando a perda do cargo com a comunicação da decisão ao presidente do órgão legislativo competente para que emposse, conforme o caso, o suplente ou o vice, no prazo de 10 dias, nos termos do voto do relator. Preliminar de decadência rejeitada à unanimidade.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600239-17.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito – 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro – Eleições 2020)

Recorrente: Brunno Ramoelc Oliveira de Sousa

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Ausente a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600426-11.2020.6.10.0022 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Balsas – 22ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo PP – Partido Progressistas – Eleições 2020)

Recorrente: Mirian dos Santos Silva

Advogados: Drs. Cristiano Rego Coelho – OAB/MA 7.956, Marcos Vinicius da Rocha Quadros – OAB/MA 20.480

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso, mantendo a desaprovação das contas e a determinação de recolhimento de R\$ 1.271,76 (um mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator. Ausente a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600152-79.2020.6.10.0076 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís – 76ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira – Eleições 2020)

Recorrente: Ormindá Almada Silva

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Prejudicial de mérito de juntada de documentos extemporâneos rejeitada à unanimidade. Ausente a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600233-56.2020.6.10.0002 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís – 2ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PMN - Partido da Mobilização Nacional - Eleições 2020)

Recorrente: Aires do Espírito Santo Ribeiro Neto

Advogados: Drs. Francisco de Assis Souza Coelho Filho – OAB/MA 3.810, Sônia Maria Lopes Coelho – OAB/MA 3.811

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Processo adiado pela relatora para a sessão do dia 18 de agosto.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600218-73.2020.6.10.0039 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Turiaçu - 39ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos - Eleições 2020)

Recorrente: Maria Libania Costa Ribeiro de Oliveira

Advogado: Dr. Luís Fernando Caldas Filho – OAB/MA 10.859

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Ausente a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa.

Após, a Senhora Presidente informou que, finalizado o prazo para registro de candidaturas, os processos ficaram distribuídos da seguinte forma: 28 processos para o gabinete do Juiz André Boga Pereira Santos; 274 para o gabinete do Juiz Cristiano Simas de Sousa; 181 para o do Juiz Lino Sousa; 408 para o da Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos; 61 para o da Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa; e 30 para o juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e três minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 18/08/2022, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/08/2022, às 19:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 20/08/2022, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 21/08/2022, às 21:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/08/2022, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/08/2022, às 11:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 23/08/2022, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/08/2022, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2022, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1683370** e o código CRC **CD917E42**.

0009088-93.2022.6.27.8000	1683370v2
---------------------------	-----------